



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 07/ 2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal,
a abrir crédito especial e dá outras
providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento vigente, para atender às necessidades das premiações da 22ª Vaquejada, conforme discriminação abaixo:

Inclusão

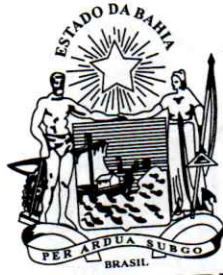
Projeto / Atividade

20.601.006.2.037 – Gestão da Secretaria de Agricultura

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas ... R\$ 40.000,00

Anulação

Projeto/ Atividade




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

20.601.006.2.037 – Gestão da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. JurídicaR\$ - 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ - 20.000,00

Art. 2º) O Poder Executivo poderá conceder as premiações aos vencedores em dinheiro, ou em bens a serem adquiridos pelo Município.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias decorrentes da presente Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2005.



Maria Rosita Azevedo de Araújo
Presidente